



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.  
**CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"**  
DD. Presidente da Câmara Municipal.  
Nesta.

## **PARECER N.º 083/2022,** **da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO aos** **PROJETOS DE LEI N.º. 028/2022, de autoria do PODER** **EXECUTIVO.**

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 028/2022**, de autoria do Poder Executivo, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

### **HISTÓRICO**

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE DESPESAS RELACIONADAS AO 76º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, TOTALIZANDO R\$ 93.600,00 (NOVENTA E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS).**

### **DO MÉRITO**

O presente projeto tem como objetivo solicitar a autorização para despesas com premiação dos eventos a serem realizados pelo Poder Executivo em comemoração ao 76º aniversário do nosso município.

Conforme a justificativa ao Projeto, verificamos que após dois longos anos nos quais enfrentamos e resistimos a pandemia causada pelo coronavírus, poderemos novamente nos reunir para comemorar mais um ano de emancipação político-administrativa do nosso município, característica nos concedida pela querida e honrada Carta Magna - a Constituição Federal de 1988, que nos possibilita viver em um país, estado e município democráticos de direito.

Foram 76 longos anos de batalhas, vitórias e conquistas. Temos orgulho de ser laranjeirenses e desejamos comemorar em grande estilo, com o magnífico Laranja da Canção que trará grandes intérpretes da música para o palco e que farão um belíssimo show.

A premiação preestabelecida para os festivais de música é condição sine qua non para a atração de intérpretes, sem os quais o "show" não acontece. Trata-se de um instrumento amplamente questuoso para o Município, ao passo que apenas os artistas com as melhores performances (de acordo com o julgamento conduzido por um corpo técnico de jurados sob a premissa do regulamento do evento) receberão recompensa financeira por sua apresentação – e não os participantes em sua totalidade. Não fosse por isso o festival seria uma modalidade de espetáculo artístico altamente dispendioso para o erário. Por outro lado, é seu viés de competitividade que o torna uma atração cultural plural sob a perspectiva de vozes, estilos e gêneros.

Para atender a diversidade de público, realizaremos competições desportivas: a 4ª Corrida da Proclamação e, como novidade, o 1º Mountain Bike, e Corrida de Rolimã. E, de mesmo modo, a premiação proposta também é condição indispensável para atrair competidores de alto nível, ultrapassando os limites da nossa municipalidade, elevando o evento ao patamar regional e estadual. É uma forma de reconhecer e recompensar as pessoas que dedicam seu tempo a treinamentos árduos para atingir nível competitivo e poder participar de disputas como a que está sendo organizada.

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

[www.camara.pr.gov.br](http://www.camara.pr.gov.br) – [camara@cmls.pr.gov.br](mailto:camara@cmls.pr.gov.br)

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070  
Laranjeiras do Sul - PR



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Por fim, a premiação das escolas pelo melhor desfile, que além de reconhecer todo o trabalho executado para a participação, ainda auxilia financeiramente as 3 (três) melhores classificadas do ensino fundamental e infantil.

## **CONCLUSÃO**

A comissão após apreciar o referido PROJETO DE LEI e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 24 de outubro de 2022.

**NEY BECKER**  
Presidente

**JOVANILDO VIOLA**  
Secretário

**VALEIDE T. S. LASCOSKI**  
Relatora